



PORTARIA Nº 783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na Modalidade Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520/2022 e Decreto nº 10.024/2019, para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás/TO, a partir de 21 de agosto de 2023, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, por interesse das partes, revoga a Portaria nº 738, de 22 de agosto de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás/TO, conforme descrição infra:

- I- **GLEISON BARBOSA LIMA**, inscrito no CPF: nº 034.091.541-24, RG nº 1.064.934 SSP/TO – **Pregoeiro**
- II- **CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF: nº 567.606.202,91 e RG.2876327 SSP/TO – **Equipe de apoio.**
- III- **ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF: nº 050.449.121-07; RG: 1.018.372 SSP/TO - **Equipe de apoio.**
- IV- **WIVI RIBEIRO PINTO**, inscrito no CPF: nº 547.051421-87, RG nº 1470167 SSP/TO – **Equipe de apoio.**
- V- **PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº. 024.685.241-01 e RG. 773.694 SSP/TO - **Pregoeira substituta ou equipe de apoio.**

Art. 2º. A atribuição do Pregoeiro e equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 738, de 22 de agosto de 2023 e as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 19 de dezembro de 2023.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR
BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2023.12.19 09:46:05 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

A Pregoeira Juntamente com a Equipe de apoio, na Sede deste Órgão, sito Avenida Duque de Caxias, número 300, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins, que dispõe a lei 14.133/2021,

RESOLVEM:

AUTUAR a licitação de Pregão na forma eletrônica **03/2024**, Processo Administrativo **33/2024**, com objetivo de registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de matérias de expediente e pedagógicos que serão destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás e todos os fundos: Saúde, Educação, SAAE, Assistência Social.**

CONSIDERANDO: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CONSIDERANDO: Que existe autorização expressa pelo Prefeito Municipal de Ananás e Gestores para tomar as providências cabíveis.

Departamento de Licitações de Ananás – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

CLEUDIRÊNE DA SILVA ARAUJO
Equipe de apoio

WIVI RIBEIRO PINTO
Equipe de apoio

ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
Equipe de apoio